



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**AO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 2023.**

**“Dispõe sobre o reajustamento da Tabela de Vencimentos 6, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira dos integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Itanhaém.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** A Tabela de Vencimentos 6, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 150, de 14 de novembro de 2013 e nº 178, de 9 de janeiro de 2017, fica reajustada na conformidade do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 24 de maio de 2023.**

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
Presidente

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
Primeiro-Secretário

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
Segundo-Secretário

Processo eletrônico registrado sob nº 1.403/2023.  
Projeto de Lei Complementar nº 6/2023, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, em 24 de maio de 2023.

**Ana Marcia Muniz**  
Diretora Parlamentar



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO**

a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 2023

Anexo IV da LC. 89/2008

**TABELA 6 – Professor de Creche, Professor Substituto I e Professor Substituto II - 35 horas semanais**

<b>GRAU NÍVEL</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>
<b>I</b>	R\$ 3.868,00	R\$ 4.061,00	R\$ 4.264,00	R\$ 4.478,00	R\$ 4.702,00	R\$ 4.937,00	R\$ 5.183,00	R\$ 5.443,00	R\$ 5.715,00	R\$ 6.001,00	R\$ 6.301,00
<b>II</b>	R\$ 4.255,00	R\$ 4.468,00	R\$ 4.691,00	R\$ 4.925,00	R\$ 5.172,00	R\$ 5.430,00	R\$ 5.702,00	R\$ 5.987,00	R\$ 6.286,00	R\$ 6.601,00	R\$ 6.931,00
<b>III</b>	R\$ 4.680,00	R\$ 4.914,00	R\$ 5.160,00	R\$ 5.418,00	R\$ 5.689,00	R\$ 5.973,00	R\$ 6.272,00	R\$ 6.586,00	R\$ 6.915,00	R\$ 7.261,00	R\$ 7.624,00
<b>IV</b>	R\$ 5.148,00	R\$ 5.406,00	R\$ 5.676,00	R\$ 5.960,00	R\$ 6.258,00	R\$ 6.571,00	R\$ 6.899,00	R\$ 7.244,00	R\$ 7.606,00	R\$ 7.987,00	R\$ 8.386,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

